

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA**

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião do 66º Jogos Abertos do Paraná, realizado no município de Marechal Cândido Rondon/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº 011/2024, por unanimidade de votos, reconheceu o recurso, e por maioria de votos, julgou **DESPROVIDO**, mantendo a condenação de **ANDRÉ PAGNO, Técnico do Município de Santa Terezinha de Itaipu na modalidade de handebol Masculino**, à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fulcro no artigo 222 §2º do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 16 de julho de 2024.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



José Mario Pirolo Neto
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Pedro Luiz Pereira Rosas
AUDITOR RELATOR



Ana Paula Myszczuk
PROCURADORIA



André Faustino Olivo
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 68.019